



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.505

De 19 de Setembro de 2022.

**ALTERA O NOME DA AVENIDA
TAVARES E PASSA DENOMINAR DE
AVENIDA FÉLIX DE SOUZA ARAÚJO
(FÉLIX ARAÚJO) AVENIDA DE CAMPINA
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera o nome da Avenida Tavares e passa denominar de Avenida Félix de Souza Araújo (Félix Araújo) Avenida de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional